

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

06 de Junho de 2020

Presentes 152 diretoras(es) do SEPE Central, núcleos e regionais e conselheiras(os) representantes de base eleitos estatutariamente.

1. CONJUNTURA NACIONAL:

APROVADO POR CONSENSO

O conselho deliberativo ratifica a decisão da diretoria do SEPE RJ sobre a consigna “FORA BOLSONARO, FORA MOURÃO!”

2. ATIVIDADES REMOTAS NAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL NO PERÍODO DA PANDEMIA:

APROVADA a manutenção da resolução da diretoria

NÃO APROVADA: O conselho deliberativo indica o boicote a todas as plataformas do governo e use de outros meios online e indicativo para as redes municipais na mesma situação.

NOTAS COM AS RESOLUÇÕES DA DIRETORIA

1 - REDE ESTADUAL: NOVAS ORIENTAÇÕES DO SEPE SOBRE ACESSO AO GOOGLE CLASSROOM:

O Sepe RJ solicita que os profissionais da educação, estudantes e responsáveis continuem nos enviando denúncias sobre a questão das dificuldades de acesso à plataforma Google Classroom ou a falta de acesso de parte da população aos meios digitais.

Reafirmamos que a proposta da SEEDUC de implementação da Educação à Distância (EAD) por meio da plataforma Google Classroom aumenta a desigualdade social, já que todos sabemos que as condições socioeconômicas das famílias dos alunos da rede estadual não são igualitárias. Também não o são as condições técnicas de acesso à internet e não serão todos os profissionais e estudantes que têm condições de acessar a EAD. Assim sendo, em reunião realizada no dia 13 de abril, a direção do sindicato deliberou o seguinte:

O Sepe/RJ mantém a sua orientação de que a plataforma Google Classroom não é obrigatória. E vai continuar lutando para desvincular o ano letivo do ano civil a fim de garantir o direito à educação para todos os estudantes de forma presencial, bem como lutar para adiar os processos seletivos públicos de admissão de estudantes às escolas públicas estaduais, federais e o ENEM.

Portanto, os docentes que acessarem a plataforma, deverão fazê-lo com o objetivo de:

a. Verificar a quantidade de alunos que estão acessando e denunciar esse número limitado ao SEPE/RJ ou ao MP. Disponibilizaremos, para isso, email e telefone.

b. Não ministrar conteúdos novos, discutir de forma transversal a pandemia e os temas conjunturais;

c. Não realizar avaliações, visto que qualquer forma de avaliar estudantes nestas condições em que as aulas

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

06 de Junho de 2020

não estão se dando de forma adequada é uma restrição aos direitos deles

d. Evitar as exposições em vídeos que possam ser usados de forma a depreciar o docente

e. Aferir o número de alunos que está entrando para as atividades on-line

f. Fazer relatos e registros de profissionais que não conseguem entrar na plataforma por qualquer motivo;

g. Relatos e registros de profissionais que não conseguem acessar a plataforma e dos que não possuem recursos para tal

- O Sepe defenderá qualquer profissional de educação que faça a opção por não acessar a plataforma, seja por alguma perda financeira e funcional, ou por qualquer forma de assédio

- O Sepe defenderá qualquer profissional da educação que, ao acessar a plataforma, tenha algum direito seu violado, tal como direito de imagem ou qualquer outro

- O Sepe continuará com ação na justiça para que as aulas online não sejam obrigatórias, não contem como dia letivo e haja uma rediscussão do calendário após a quarentena.

O Sepe vai cobrar a transparência do convênio estabelecido entre a SEEDUC e a empresa GOOGLE.

2 - NOTA DO SEPE SOBRE A RESOLUÇÃO N°5843 DA SEEDUC QUE TRATA DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS PROFESSORES

Apesar das mais diversas tentativas de diálogo com a SEEDUC sobre a eficácia da Plataforma "Google Classroom", que se caracteriza pela comprovada impossibilidade de acesso pleno de alunos e docentes, o Sepe-RJ recebeu com profunda indignação a publicação da Resolução n° 5843, que trata da situação funcional dos profissionais da educação durante a quarentena.

O Sepe-RJ continua entendendo não haver obrigatoriedade de acesso. Contudo, a resolução normatiza a utilização da Plataforma Google Classroom para cômputo de carga horária de trabalho - a nosso ver, em contradição às funções dos docentes definidas nos editais dos concursos. Apesar dessa decisão arbitrária, o Sepe-RJ não economizará esforços para impedir que docentes que não acessarem a plataforma tenham prejuízo financeiro e funcional.

Além disso, de forma contraditória, a SEEDUC ainda não explicou os compromissos que assumiu com o Google, bem como não apresentou nenhum balanço de acesso do corpo docente e discente e da eficácia pedagógica dos conteúdos ministrados.

O Sepe mantém a ação na Justiça para suspender a contagem dos dias letivos durante o isolamento, e solicitou diretamente à própria Google dados sobre os acessos à plataforma.

Em outra frente somamos esforços ao movimento estudantil, organizando mobilizações de denúncia à plataforma.

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

06 de Junho de 2020

O Sepe-RJ denuncia mais essa tentativa da SEEDUC de impor aos docentes a obrigatoriedade de acesso e a ameaça de aplicar falta aos profissionais; reafirmamos nosso compromisso com a educação pública de qualidade, com a defesa da saúde dos trabalhadores e com o fazer docente.

Dessa forma, iremos buscar os meios de pressão junto aos órgãos competentes, não renunciando aos meios jurídicos, para a imediata revogação da Resolução nº 5843.

3. COMITÊS DE SOLIDARIEDADE

APROVADO POR CONSENSO: Que o Sepe oriente a formação de comitês de solidariedade e luta das comunidades escolares junto a alunos e responsáveis, com o objetivo de: denunciar o ensino remoto; documentar os problemas das plataformas para a construção de dossiês de denúncia; lutar pela suspensão do calendário letivo durante a pandemia; cobrar ações dos governos que garantam a segurança alimentar dos nossos alunos; desenvolver campanhas de solidariedade ativa e classista.

4. RETORNO DAS ESCOLAS NO PÓS-PANDEMIA:

- a. **Devemos ou não ter critérios para uma possível retomada**

APROVADO - Devemos construir critérios (**CONSTRUIR TEXTO**):

NÃO APROVADO - Contra a construção de critérios nesse momento.

- b. **Construção com sindicatos, fóruns de educação, comunidades escolares, universidades públicas, FIOCRUZ e movimentos sociais da educação de critérios dos trabalhadores da educação e dos movimentos sociais para um retorno no pós-pandemia.**

APROVADO POR CONSENSO

5. GREVE EM DEFESA DA SAÚDE E PELO DIREITO À VIDA

APROVADO POR CONSENSO

Em função das últimas declarações de representantes de diferentes esferas de governo, organizar uma greve para salvar nossas vidas talvez venha ser a nossa grande tarefa hoje. Em plena curva ascendente de contaminações e óbitos pelo novo coronavírus no país, os governos insistem na reabertura gradual dos estabelecimentos, incluindo escolas, caracterizando tragicamente tal política como “novo normal”.

Em outros países, a ajuda econômica vem dos próprios governos, como no Uruguai, que resolveu taxar as grandes fortunas para auxílio dos mais necessitados. No Brasil a proposta dos governos, pressionados pelo

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

06 de Junho de 2020

empresariado nacional, é a reabertura da economia, expondo trabalhadoras e trabalhadores a risco real de vida. A mesma classe burguesa que, diferente dos trabalhadores, tem recebido vultosos auxílios financeiros do governo federal, como é o caso dos bancos, da grande indústria e do agronegócio (único setor da economia que teve efetivo crescimento).

A categoria dos profissionais da Educação será uma das principais atingidas nesta perigosa roleta russa, na qual empresários pressionam governos para que trabalhadores de vários setores voltem às suas atividades habituais, ainda que muitos venham a perecer e morrer. Esses trabalhadores precisarão inevitavelmente de creches e escolas para que possam trabalhar, o que estende o risco a profissionais de educação, estudantes e familiares dos envolvidos. Os principais critérios de segurança da Saúde, contudo, não estão sendo levado em consideração: as garantias sanitárias, garantias de saúde pública, de número de leitos em hospitais, de respiradores. Qualquer debate sobre retorno letivo precisa estar condicionado a um real achatamento da curva, à redução drástica nos casos de contaminação e morte.

Ainda pautando o exemplo de outros países, é preciso levar em conta medidas de redução de turmas, construção de novos ambientes readaptados, controle sanitário na entrada, distribuição de álcool gel, medição de temperatura, kits de exames de detecção do novo coronavírus, salas para isolamento de possíveis casos, atendimento sócio-psicológico para famílias de profissionais da educação e estudantes e, principalmente, respeito às famílias que não se sentem à vontade para enviar seus filhos para a escola e aos profissionais de educação, principalmente aqueles do grupo de risco. Aqui cabe a pergunta: será que teríamos as mesmas condições nas escolas públicas brasileiras?

Nas escolas, os funcionários e professores, em sua maioria, possuem idade avançada e comorbidades causadas pela própria falta de condições de trabalho e pela redução das equipes em seus postos de trabalho. Nesse setor da educação a solução dos governos é sempre a terceirização e a precarização. Não à toa esses profissionais foram os primeiros a serem atingidos na pandemia, não pelo vírus, mas por uma política cruel do Estado de redução salarial e em muitos casos, demissões. Hoje, qualquer possibilidade de retorno coloca em risco toda a comunidade escolar e é um verdadeiro crime contra a defesa das vidas das nossas crianças, de suas famílias e dos nossos profissionais educação.

Diante do criminoso plano de reabertura dos governos, é necessário reagir. Além das medidas jurídicas, o SEPE-RJ deve preparar a categoria para a Greve caso os governos determinem a abertura das escolas. A greve deve ser a resposta da categoria e do SEPE para impedir que os profissionais de educação sejam expostos a um grande risco à saúde. Neste momento da pandemia, não existe reabertura ou protocolo que seja seguro. A luta pela quarentena dos profissionais de educação é fundamental para o SEPE e utilizaremos todos os meios necessários para defender a vida da categoria e da comunidade escolar, assim como o pagamento integral dos salários, de aposentadorias e a garantia do emprego.

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

06 de Junho de 2020

Diante da iminente abertura da retomada das escolas públicas durante a pandemia, o conselho deliberativo indica para todas as redes municipal e estadual do Rio de Janeiro a aprovação da GREVE EM DEFESA DA SAÚDE E PELO DIREITO À VIDA!

6. FÓRUM DE DELIBERAÇÃO PARA ENCAMINHAR O INDICATIVO DE GREVE APONTADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO

APROVADO – A direção do SEPE RJ decide com processo precedido de plenárias e/ou assembleias locais virtuais:

NÃO APROVADO

- Plebiscito virtual, precedido de plenárias virtuais nos núcleos e regionais.
- Que a posição do conselho deliberativo sobre a greve seja referendada por assembleia-ato presencial da rede dos profissionais da educação.

RESOLUÇÃO APROVADA:

A direção do Sepe-RJ fica autorizada a convocar greve caso o governo do Estado do Rio de Janeiro e a prefeitura da capital pretendam reiniciar as aulas presenciais durante a pandemia e sem as garantias de segurança sanitária e antiviral. Que este Conselho Deliberativo oriente aos núcleos, respeitando sua autonomia, a convocar greve nos seus respectivos municípios caso haja qualquer tentativa por parte dos governos locais de reinício das aulas durante a pandemia, levando os profissionais de educação e alunos a correrem risco de vida. Antes da greve, que seja construído um Calendário de Assembleias ou plenárias locais (a critério do núcleo) para mobilizar e discutir a greve com a categoria no período entre este conselho deliberativo e o final do mês de junho.

7. POSIÇÃO DO SEPE SOBRE OS ATOS EM CURSO NO BRASIL E NO RJ

APROVADO - Apoio aos atos mais movimentação virtual e simbólica da categoria, respeitando o isolamento social, principalmente dos grupos de risco.

NÃO APROVADO - Apoio e convocação aos atos

RESOLUÇÃO APROVADA:

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

06 de Junho de 2020

“Diante da conjuntura que se agrava no país e da importância das manifestações em curso, o SEPE RJ reconhece a importância de tais movimentos e os apoia. Todavia, mesmo com toda a conjuntura e muitos motivos para estarmos na rua, o sindicato entende que não deve convocar a categoria para atos presenciais nesse momento. Se faremos uma greve pela vida contra o retorno precipitado das aulas, defendendo o isolamento social horizontal, não seria coerente realizar atos e/ou assembleias que se tornem aglomerações. Nesse sentido, propomos a realização de atos simbólicos (de rua) em local amplo com poucos militantes (respeitando as possibilidades de cada um/a). O ato deve ser preparado com uma comunicação integrada nas redes (vídeos com artistas e figuras públicas, cards e evento virtual simultâneo ou não ao ato simbólico) e se possível com colagem pela cidade”.

Encaminhamento final:

Devido ao teto extrapolado do conselho deliberativo (21h15), que se iniciou às 14h, e a existência de destaque nos documentos do NEEI, da secretaria de funcionários, aposentados e saúde, os mesmos foram remetidos para a análise e aprovação na próxima diretoria do SEPE. Além disso, todas as propostas enviadas sobre o retorno das aulas durante a pandemia e a reorganização do calendário escolar serão remetidas à comissão já formada para a sistematização e posterior análise e aprovação da direção.